



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>APROVADA</b> <b>DIA 29/10/2024</b>		<b>INDICAÇÃO</b> <b>Nº. 246/2024</b> <b>Fl. 1/2</b>
<b>AUTORIA: VEREADOR WILSON ALMEIDA DA SILVA – UNIÃO BRASIL</b>		

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.**

O Vereador que a esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário, **INDICA À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ GILBERTO GARCIA**, e ao Secretário Municipal de Finanças e Gestão, Sr. **NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**, solicitando conceder descontos em juros e multas para os contribuintes, tanto tributários quanto não tributários (como ITBI, ISS e IPTU), que estão inscritos na dívida ativa.

**Justificativa**

A presente indicação, encaminhada ao chefe do Poder Executivo, sugere que o Governo Municipal estude a possibilidade de conceder descontos em juros e multas para os contribuintes, tanto tributários quanto não tributários (como ITBI, ISS e IPTU), que estão inscritos na dívida ativa.

A proposta visa à concessão de anistia, total ou parcial, sobre os juros e multas, além de permitir o parcelamento dos débitos inscritos na dívida ativa, oferecendo aos munícipes a oportunidade de regularizar sua situação financeira junto ao município.

Em anos anteriores, ações similares adotadas pelo Executivo resultaram no aumento da arrecadação municipal. Espero que o prefeito promova novamente uma iniciativa com esse objetivo, garantindo aos contribuintes a chance de regularizarem seus débitos, sem juros e multas, ao mesmo tempo em que contribui para a melhoria da arrecadação do município.

Nova Andradina, 24 de Outubro de 2024.

**WILSON ALMEIDA DA SILVA – UNIÃO BRASIL**  
**Vereador**